

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 01 de Fevereiro de 2016

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a Concessão de Direito Real de Uso: uma **área de 3.075,00m² (três mil e setenta e cinco metros quadrados), constante do Lote Rural nº. 63-A-1 (sessenta e três-A-1) da Gleba nº. 51-FB (cinquenta e um-FB)**, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com área total de 5.500,00m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), matrícula nº. 17.870 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com os limites e confrontações seguintes da área total: **NORTE:** Confrontando com o lote nº. 65, separados pelo Arroio Três Barras com distância de 17,80 metros e com azimute de 118°48'52" **SUL:** Confrontando com o lote 63-A, separados por uma estrada com distância de 70,80 metros, com azimute de 266°10'15". **LESTE:** Confrontando com o lote nº. 64 com distância de 124,13 metros, com azimute de 192°27'25". **OESTE:** Confrontando com o lote nº. 63-A, com distância de 157,07 metros, com azimute de 31°21'40", acrescido de um barracão pré-moldado de 160,00m², coberto de telhas de fibrocimento, sem piso, forração e parte fechada com um banheiro e escritório, para o ramo de madeiras. Para fins específicos de urbanização, industrialização, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social, conforme expressamente indica o artigo 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967.

A concessão de direito real de uso será feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº. 869/2015 de 02 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Elcimar Augustinho Faust

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 01 de Fevereiro de 2016

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Para: **Sr. Maria Edina de Oliveira** – Resp. Setor de Contabilidade.
Dr. Edson Rosemar da Silva – Resp. Setor Jurídico.
Sr. Dirceu Bonin – Presidente da CPL

Preliminarmente à autorização solicitada mediante solicitação, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação da Lei autorizativa para fazer face à Concessão;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Jair Stange
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de fevereiro de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA – CONCESSÃO**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Jair Stange
Prefeito Municipal